



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **IVANETE CARRARO CASARIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.455.552/0001-90, com sede a Rua 7 de Abril, nº 2132, Bairro Sayonara da cidade de Catanduvas - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Ivanete Carraro Casaril, CPF n.º 031.570.049-13

Considerando que a quantidade prevista para alguns itens não foram suficientes para a demanda dos serviços a serem executados, assim sendo resolvem de comum acordo.

Celebrar entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo de Licitação nº 012/2018 – Pregão nº 009/2018** em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0033/2018 os itens conforme constam no anexo I, no valor de **R\$ 1.028,00 (Um mil e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira, o valor total do Contrato original passa a ser de R\$ 15.506,00 (Quinze mil quinhentos e seis reais) o que correspondente a um acréscimo de 7,1004 % do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450, de 2017, através da seguinte classificação.

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.030/ Manutenção das Atividades Agropecuárias

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho – SC, 13 de dezembro de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Ivanete Carraro Casaril
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Christian Andrei Conte*
CPF: *080.195.559-94*

Nome: *Gizelle Fornari*
CPF: *031.059.819-26*

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt